

Lei N° 260/2008 - DE 11 DE ABRIL DE 2.008.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE
INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituída pela presente Lei a Gratificação Adicional de Insalubridade, em atividades penosas.

Art. 2° - A presente gratificação visa compensar o risco ou a possibilidade de dano sobre a vida ou à saúde de servidores que executam trabalhos relacionados como insalubres ou perigosos.

Art. 3° - A gratificação de insalubridade no âmbito da administração municipal será paga aos servidores conforme tabela em anexo.

Art. 4° - As gratificações concedidas pela presente Lei serão pagas mensalmente, com os percentuais definidos no anexo a seguir, aplicados sobre o vencimento básico, não podendo ser incorporadas e pagas somente a servidores no efetivo exercício da função.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário, e passando a vigorar a presente Lei na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará/Ce., 11 de Abril de 2.008.


AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO DA LEI Nº 260/2008 DE 11 DE ABRIL DE 2.008.
TABELAS DE PROJEÇÃO DOS VALORES DE INSALUBRIDADE

FUNÇÃO OU CATEGORIA PROFISSIONAL	VENCIMENTO (R\$)	VALOR REAL NA FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL (R\$)	PERCENTUAL APLICADO SOBRE VENCIMENTO (%)	VALOR EM PERCENTUAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	Nº DE PROFISSIONAIS	VALOR FINAL P/ CATEGORIA (R\$)	AUMENTO REAL EM VALOR / PORCENTAGEM (R\$ / %)
Médico Cirurgião	6.000,00	0,00	15	900,00	6.900,00	0	0,00	
Médico Clínico Geral	6.000,00	6.000,00	10	600,00	6.600,00	1	6.600,00	
Enfermeiro do Hospital	2.000,00	2.000,00	15	300,00	2.300,00	1	2.300,00	
Técnico de Raio "X"	400,00	400,00	20	80,00	480,00	1	480,00	
Técnico de Laboratório	415,00	415,00	20	83,00	498,00	1	498,00	
Téc. Higiêne Dental/ACD	415,00	2.490,00	20	83,00	498,00	6	2.988,00	
Bioquímico	1.700,00	1.700,00	15	255,00	1.955,00	1	1.955,00	
Técnico de Enfermagem Hospitalar	415,00	2.075,00	20	83,00	498,00	5	2.490,00	
Aux. Serviços Gerais Hospitalar	415,00	6.640,00	20	83,00	498,00	16	7.968,00	
Fisioterapeuta	1.700,00	1.700,00	15	255,00	1.955,00	1	1.955,00	
Motorista de Ambulância	415,00	1.660,00	20	83,00	498,00	4	1.992,00	
Motoristas do Hospital	415,00	1.245,00	20	83,00	498,00	3	1.494,00	
Médico de PSF	6.000,00	18.000,00	10	600,00	6.600,00	3	19.800,00	
Enfermeiro de PSF	2.000,00	12.000,00	15	300,00	2.300,00	6	13.800,00	
Odontólogo de PSF	2.400,00	16.800,00	10	240,00	2.640,00	7	18.480,00	
Técnico e Auxiliares de PSF	415,00	2.490,00	20	83,00	498,00	6	2.988,00	
Motorista de PSF	415,00	2.075,00	20	83,00	498,00	5	2.490,00	
Aux. de Enfermagem	415,00	5.395,00	20	83,00	498,00	13	6.474,00	
		83.085,00				80	94.752,00	11.667,00
							14,04	

TOTAL: R\$ 94.752,00 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

TOTAL EM PERCENTUAL: 14,04 % (Quatorze Vírgula Zero Quatro Porcento)

Croatá/Ce., 11 de Abril de 2.008.


AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA FONTES
Prefeita Municipal